





REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA: PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR INTERVENÇÕES DE PROJECTO PARA IMPLEMENTAR PLANOS DE NEGÓCIOS

Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

N°125: FAZENDA ALONSUUS-COMÉRCIO GERAL, LIMITADA

Iniciativa:



Financiamento:





Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola





Índice

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 Objectivos e âmbito do PGAS	6
1.2 Identificação da equipa da INCATEMA	7
1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mur (BM)	
1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados	9
1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS	10
2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO	11
2.1. Ficha Técnica	11
2.2. Localização da Fazenda	11
2.3 Objectivos do subprojecto	12
2.4 Plano de produção	12
2.5 Principais tecnologias que serão adoptadas	12
2.6 Resíduos gerados	13
2.7 Necessidades hídricas das culturas e água para consumo humano	13
2.8 Efluentes	14
3. CARACTERIZAÇÃO BIOFISICA E SOCIO-ECONÓMICA	15
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	16
4.1. Legislação Ambiental e Social Nacional e as Políticas Operacionais do Banco Mundial	16
4.2. Principais lacunas ou conflitos da Legislação	17
5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	19
5.1. Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais	19
5.2 Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação	20
6. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	27
6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes	27
6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional	32
6.3. Plano de Atendimento a Emergências	34
6.4 Plano de Fertilização, Gestão de Pragas e Doenças	36
6.5 Plano de prevenção da COVID-19	39
6.6. Plano de Prevenção de EAS/AS	40





6.7. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC	43
6.8. Plano de envolvimento das partes interessadas	45
6.8.1. Cronograma de implementação para o envolvimento das PI	45
6.9. Plano de Formação Ambiental e Social	46
6.10. Relatórios e Monitorização Ambiental e Social	49
7. Estimativa do Custo para a Implementação das Medidas de Mitigação	52
ANEXOS	53
Anexo I Consulta Pública	53
Anexo II Formulário de Mecanismo de Gestão de Sugestões e Reclamações - PDAC	57
Anexo III. Croquis de Localização	58
Anexo IV. Calendário de fertilização e gestão de pragas e doenças	59
Anexo V. Registo fotográfico da fazenda antes do financiamento	60
Anexo VI. Código de Conduta	62
Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais	68
Anexo VIII. Legislação ambiental e social e Políticas de Salvaguardas do Banco Mundia	l 71
Índice de Tabelas	
Tabela 1 Componentes do PDAC	6
Tabela 2 Descrição da equipa técnica INCATEMA	7
Tabela 3 Principais riscos ambientais e sociais associados ao projecto da Fazenda Alonsuus-Geral, Limitada	
Tabela 4. Ficha técnica da Fazenda	11
Tabela 5. Principais resíduos gerados	13
Tabela 6: Necessidade hídrica das Culturas	13
Tabela 7 Enquadramento biofísico	15
Tabela 8 Enquadramento Socioeconómica	15
Tabela 9 Legislação Nacional	16
Tabela 10 Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial	16
Tabela 11 Descrição das principais lacunas entre as Leis Nacionais e as Políticas de Salvagu Banco Mundial	
Tabela 12 Classificação dos impactos	19
Tabela 13 Avaliação dos Impactos Ambientais e sociais e Medidas de Mitigação	20
Tabela 14 Procedimentos de gestão dos resíduos	27
Tabela 15 Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções	29





Tabela 1	6 Cronogram	ama de implementação do PGR	31
Tabela 1	7 Análise de	le risco	32
Tabela 1	8: Cronogra	rama de acções e responsabilidades de PHSSO	33
Tabela 1	9 Acções, re	responsabilidades e cronograma de implementação do PAE	34
	• •	entos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produto	•
Tabela 2	1 Potenciais	is cenários de emergência	35
Tabela 2	2. Procedim	nentos de emergências	35
		responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilizaç	-
Tabela 2	4. Procedim	mento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos pestici-	das 36
		e medidas de mitigação dos impactos negativos de pragas e uso de	•
Tabela 2	6 Calendári	io de monitoria e supervisão	38
Tabela 2	7. Cronogra	ama de implementação do plano de gestão de pragas e doenças	39
		responsabilidades e cronograma de implementação do plano de pre-	
Tabela 2	9 objetivos/	/resultados/acções e Sanções a incidentes de EAS/AS	41
Tabela 3	0 objetivos/	/resultados/acções	42
Tabela 3	1: Cronogra	ama de implementação	45
Tabela 3	2 Conteúdo	o programático e cronograma proposto	46
Tabela 3	3 Acções de	le monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas	50
Tabela 3	4 Estimativ	va do Custo.	52
Tabela 3	5 Identifica	ação e avaliação dos impactes ambientais e sociais	68
Índice d	le figuras		
Figura 1	Mapa de lo	ocalização e identificação da Fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limita	ada 11
Figura 2	Cronogram	na da produção	12
Figura 3	Registo fot	tográfico da Fazenda	61
Lista de	acrónimos	s e abreviaturas	
	ADA	Área Directamente Afectada	
	AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento	

Área de Influência Directa

Assédio Sexual

AID AS





BM Banco Mundial CoC Código de Conduta CP Consulta Pública

DST Doenças Sexualmente Transmissíveis

EAE Entidade Agrícola Empresarial EPI Equipamento de Proteção Individual

EAS Exploração e Abuso Sexual

EBRD Banco Europeu para Reconstrução de Reclamações FAO Organização para a Alimentação e Agricultura

GA Governo de Angola

VIHVIH Vírus de Imunodeficiência Humana
IC&E INCATEMA Consultoria e Engenharia
IFC Cooperação Financeira Internacional
INE Instituto Nacional de Estatística

LBA Lei de Bases do Ambiente LGT Lei Geral do Trabalho

MINAGRIF Ministério da Agricultura e Florestas

MSGR Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações

OIT Organização Internacional do Trabalho
PAE Plano de Atendimento a Emergências
PCI Plano de Construção de Infraestruturas

PDAC Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Comercial

PGAS Plano de Gestão Ambiental e Social

PGP Plano de Gestão de Pragas PGR Plano de Gestão de Resíduos PMP Plano de Manuseio de Pesticidas

PN Plano de Negócio

PHSSO Plano de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho

PI Partes Interessadas

PMEs Pequenas e Médias Empresas

RCD Resíduos de Construção e Demolição TSP Prestadores de Serviços Técnicos UIP Unidade de Implementação do Projecto

VBG Violência Baseada no Género





1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojecto **Fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada.** O mesmo visa avaliar os potenciais impactes ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactos negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM).

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena): Corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje) e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huíla).

Tabela 1 Componentes do PDAC

Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio

Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto.

Subcomponente 1.1: Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização

Subcomponente 1.2: Garantias parciais de crédito

Componente 2: Infraestrutura para Produção e Marketing

A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de "último km").

Subcomponente 2.1: Reabilitação de Estradas Rurais

Subcomponente 2.2: Apoio a Projectos Públicos de Irrigação

Subcomponente 2.3: Conexões de eletricidade rural de último km

Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios

Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).

Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projecto

A Componente se concentra na gestão do projecto, monitoria e avaliação (M&A)

O subprojecto "Fazenda Alonsuus-Comércio Geral" integra-se na componente 1 (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). A fazenda conta com 38 trabalhadores permanentes sem contrato de trabalho.

1.1 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS é um instrumento que permite prover a um projecto uma estrutura eficiente que garanta a execução e o controlo das acções planeadas nos vários planos, a adequação condição, assim como controlar informações e manter um elevado padrão de qualidade na implementação e operação do projecto. O PGAS contém um conjunto de programas, os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fazenda de produção de milho e feijão. Estes programas permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões social, ambiental, cultural e económica. Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação do subprojecto da agricultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e ambiente;





- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos no ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do projecto.

1.2 Identificação da equipa da INCATEMA

A INCATEMA (IC&E) é responsável pela elaboração, supervisão e monitoria de implementação das acções do presente PGAS. Possui para isso uma unidade composta por seguintes especialistas:

Tabela 2 Descrição da equipa técnica INCATEMA

Tubent a Descrição du equipa tecinea invertibilit		
Nome	Formação	Papel no PGAS
Luciano Palmitesta	Especialista em economia agrícola (Team Leader)	Responsável por fornecer liderança, gerenciamento e coordenação geral da equipe.
Jorge Elias	Especialista em acesso ao mercado	Responsável pelo treinamento e capacitação para acesso ao mercado e alianças comerciais
Eliane Amaral	Especialista ambiental- Cuanza Norte/Malanje	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais, Medidas de mitigação, Revisão do Projecto
Edgar Faxa	Especialista social- Cuanza Norte/Malanje	Análise da caracterização social, Medidas de mitigação social, incluindo de EAS/AS
Telma Torrez	Especialista ambiental- Cuanza Norte/Malanje	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais; Recomendações
Waldo Torrez	Especialista em desenvolvimento de agronegócios	Responsável pela capacitação em agronegócios
Eduardo Fernandes	Coordenador Unidade Malanje e equipa	Coordenação dos processos de formulação e implementação dos PN em Malanje
Kenneth Chimwaso	Coordenador Unidade Cuanza Norte e equipa	Coordenação dos processos de formulação e implementação dos PN em Cuanza Norte

1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da INCATEMA, Proponente (**Sr. Fernando Alonso**), PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- INCATEMA: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;
- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;





- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.

1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA

A INCATEMA irá orientar os trabalhos da fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a INCATEMA deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS, incluindo de mitigação de riscos de EAS/AS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social, incluindo EAS/AS;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas.

Entre outras obrigações, a INCATEMA deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

Implementar as medidas previstas no PGAS

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e mitigar os potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do projecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da INCATEMA.

Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC / EBRD:https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics ext content/ifc external corporate site/sustain ability-at-ifc/publications/publications gpn_workersaccommodation



- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- Subscrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
- Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda e reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha;
- m. Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- a) Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- b) Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- c) Revisão dos PGAS;
- d) Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSPs);
- e) Monitorizar a implementação dos PGAS.

1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados

Tabela 3 Principais riscos ambientais e sociais associados ao projecto da Fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada

Riscos ambientais	Descrição
Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas, estaleiros e a utilização de fertilização química.	As obras de construção e reabilitação previstas têm potencial para a contaminação dos solos e do lençol freático por resíduos sólidos, óleos, combustíveis, tintas, etc. Possível contaminação do solo por óleos e combustíveis das maquinarias e uso de gerador. Contaminação do solo pelo uso de fertilizantes.
Supressão de vegetação, e risco de erosão e assoreamento de corpos d'água próximos ao site durante a limpeza e preparação do terreno para preparação de parcelas agrícolas, colocação de tubagem de irrigação	Supressão da vegetação durante a limpeza e preparação do terreno pode levar a erosão dos solos e assoreamento de corpos de água.
Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos de construção, transporte de materiais de construção e operação de estaleiros de obra	O transporte de materiais e funcionamento de maquinarias resultantes da fase de construção têm potencial para alterar a qualidade do ar, gerar ruídos e vibrações dentro da fazenda e nas comunidades circunvizinhas a fazenda (1-5 km de distância)
Riscos sociais	Descrição



Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site)
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	Durante execução das obras de construção e reabilitação de infraestruturas e transporte de materiais. Possíveis conflitos entre a comunidade local e os trabalhadores da construção civil (com movimentação de mão-de-obra externa), entre eles: aumento do risco de casos EAS/AS.
Acidentes de trabalho (fase operacional do subprojecto)	Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas.
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da fazenda
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença
Violência baseada no género/ Exploração, Abuso e Assédio Sexual (EAS/AS)	 - A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género). - A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. - Aumento no risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em área de mais difícil supervisão e difícil acesso a serviços de apoio. -Falta de informações suficientes nas comunidades vizinhas sobre os mecanismos existentes para reportar casos de EAS/AS e disponibilidade de serviços de apoio.
Exploração laboral e trabalho infantil	 A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivas familiares; Crianças fora do sistema de ensino; Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).
Conflito entre as comunidades e os Empresários	- Não empregabilidade do pessoal local.

1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

- 1. Introdução
- 2. Descrição do subprojecto
- 3. Descrição do meio
- 4. Enquadramento legal
- 5. Avaliação dos Impactos Ambientais e sociais e Medidas de Mitigação
- 6. Programa de gestão ambiental e social
- 7. Custos Estimados
- 8. Anexos



2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

2.1. Ficha Técnica

Tabela 4. Ficha técnica da Fazenda

Tabela 4. Felia tecinea da Fazenda		
Nome do projecto	Fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada	
Representante legal	Avelino Cahondo Lucas	
	Província	Cuanza Norte
L cooligação do presidete	Município	Bolongongo
Localização do projecto	Comuna	Erreiro
	Bairro	Aldeia do Bengue
	Latitude: 8° 28'	' 43"S
Coordenadas	Longitude: 15°5	58'59" E
Superfície Total	630 hectares	
Superfície agrícola	60 hectares	
Tipologia do projecto	Produção de milho, soja e feijão	
Áreas de cada cultura	20 ha de milho, 2	20 ha de mandioca, 10 ha a soja e 10 ha a feijão
Areas de Cada Cultura	na 2a época	
Actividades de construção	Um armazém para productos agrícolas (135 m2)	
Actividades de reabilitação	Não estão previstas	
	Um Trator de 110 HP (fundos próprios),	
	Pulverizador de 600 L, Grade de 20-22 discos,	
Aquisição de equipamento	Semeadora/adubadora,	
1	Sachador 4 linhas, Espalhador de calcário,	
	Sistema de rega (por aspersão).	
Congumo do anordio	<u> </u>	
Consumo de energia Fontes de água	Energia do gerador industrial (gasóleo)	
Regadio (S/N)	Rio Lufua, encontra-se aproximadamente 10 metros Não	
Sequeiro (S/N)	Nao Sim	
Sequent (S/N)	~	D 4 29
Número de trabalhadores	Temporários 0	Permanentes 38
	Feminino 2 Masculino 36	
Acesso	A partir da EN 140 da Aldeia do Bengue com desvio à esquerda a	
7	5 quilómetros até fazenda	
Aguas residuais Serão lançados numa fossa séptica		

2.2. Localização da Fazenda

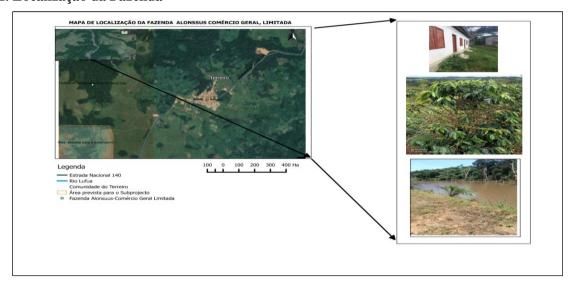


Figura 1 Mapa de localização e identificação da Fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada



2.3 Objectivos do subprojecto

Produzir milho, feijão, mandioca e soja de forma sustentável em escala comercial e considerando a existência de condições favoráveis de mercado e sob o enfoque de rentabilidade.

2.3.1 Objectivos específicos

- Alcançar uma área total cultivada em rotação entre Milho, feijão, mandioca e soja de 60 hectares para o primeiro ano; 90 hectares para o segundo, 110 hecatres para o terceiro ano até os subsequentes nas mesmas culturas;
- Aumentar o rendimento do milho de 1.5 para 4.5 ton/ha; da mandioca de 19 para 30 ton/ha e atingir uma produção/ha em feijão de 1.8 ton/ha e em soja de 2 ton/há;
- Melhorar a eficiência nas tarefas agrícolas, tais como: preparação do solo, sementeira, amanhos culturais, controlo de ervas daninhas, infestantes e aplicação de agroquímicos através de aquisição de maquinaria e aplicação de irrigação com caracter suplementar;
- Criar parcerias de produção e escoamento de produtos com compradores de formas a viabilizar o processo de comercialização;
- Promover a igualdade de gênero por meio de ações que favoreçam o acesso à formação e oportunidades de trabalho para os grupos vulneráveis.

2.4 Plano de produção

O perfil de produção deste Plano de Negócio contempla 60 ha para o primeiro ano, onde 20 ha correspondem ao milho, 20 ha a mandioca, 10 ha a soja e 10 ha a feijão na 2a época. Está sequência será repetida nos anos seguintes com a diferença que o feijão será produzido nas duas épocas do 2º ano em diante. Os detalhes da superfície a implantar encontra-se no separador "perfil da produção" deste plano de negócio.

O plano de sementeira contempla a produção de milho no primeiro ciclo (sementeira em Setembro/Outubro e colheita em Fevereiro do ano seguinte) e feijão do segundo ciclo (sementeira em Fevereiro e colheita em Maio/Junho do mesmo ano).

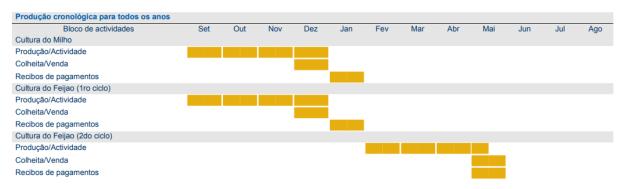


Figura 2 Cronograma da produção

2.5 Principais tecnologias que serão adoptadas

Na implementação das culturas de milho e feijão será utilizada as seguintes tecnológicas:



- Tecnologia Pré-sementeira:
- Tecnologia sementeira
- Tecnologia de Gestão cultural integrada
- Tecnologia de colheita.

As tecnologias a serem utilizadas na fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada estão descritas no plano de negócio.

2.6 Resíduos gerados

Tabela 5. Principais resíduos gerados

Resíduos	Estimativa de
	produção por mês
	(kg)
Resíduos biodegradáveis	80
(verdes)	
Papel e cartão	11
Plásticos	15,5
Latas	0,5
Resíduos alimentares	15,0
Resíduos de equipamentos eléctrico e electrónicos	1,5
Plásticos de Produtos químicos compostos por substâncias perigosas	6,5
Lâmpadas	2,5
Vidro	1,5

2.7 Necessidades hídricas das culturas e água para consumo humano

As culturas referidas neste subprojecto serão feitas em sistema de sequeiro (única fonte de água são as chuvas), não estando previsto qualquer tipo de irrigação. As necessidades hídricas das principais culturas do subprojecto, nomeadamente milho e feijão estão descritas abaixo:

Tabela 6: Necessidade hídrica das Culturas

Culturas	Consumo por Ciclo
Milho	500 mm á 800 mm
Feijão	300 mm
Mandioca	200 mm á 300mm
Soja	200 mm

Nota: 1 mm de chuva equivale a 1 litro/m².

Tendo em conta o clima da região em que os valores das especificações pluviométricas anuais ultrapassam os 1000 mm, as necessidades hídricas das culturas serão supridas pelas chuvas.

A água para consumo dos trabalhadores é retirada/extraída do Rio Lufua. A mesma será tratada com o comprimido "certeza purificador de água" e armazenada em recipientes adequados e higienizados.





2.8 Efluentes

A zona do projecto não dispõe de infra-estruturas essenciais, incluindo rede colectora de águas residuais e pluviais. Tendo em conta a natureza do projecto serão lançados na fossa séptica unicamente efluentes residuais oriundos das instalações sanitárias e refeitório. A recolha das lamas/efluentes da fossa será feita por empresa sempre que necessário e serão desenvolvidas medidas de mitigação adequadas que serão integradas na monitorização dos impactes do projecto.



3. CARACTERIZAÇÃO BIOFISICA E SOCIO-ECONÓMICA

3.1 Caracterização biofísica

Tabela 7 Enquadramento biofísico

Tabela / Enquadramento biotisico		
Aspectos Ambientais	Descrição	
	Clima tropical húmido mesotérmico.	
Clima	Temperaturas médias anuais de 20°C à 25°C, sendo junho o mês mais frio com uma média anual de 21°C e os meses mais quentes são os de Março e Abril com uma média de 25°C.	
	Precipitação entre 800 e 1.000 mm/ano. Durante o ano registram-se duas estações, a chuvosa que dura cerca de nove meses (entre 15 de Agosto a 15 de Maio) e a estação do cacimbo que vai de 15 de Maio a 15 de Agosto.	
Vegetação	Corresponde a floresta densa e semidesértica (capim e arbustos).	
Qualidade do ar	Na área do projecto, a existência de poeiras deve-se à movimentação de veículos, preparo do solo, característicos de áreas rurais.	
Qualidade do Ruído	O ruído na envolvente é característico de zonas agrícolas originado pela movimentação de motorizadas, circulação de veículos agrícola, funcionamento de equipamento e movimentação de veículos de transporte de mercadorias.	
Biodiversidade	Não existem animais de grande porte na fazenda com excepção os de recoleção (ratos, topeiras, aves, entre outros)	
Solos	A textura de solo corresponde a areno - argiloso com boa drenagem e ligeiro declive	
Hidrografia	A fazenda é atravessada pelo Rio Lufua com disponibilidade de água o ano todo	
Área de conservação	A fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada não se encontra dentro de uma área de conservação e na envolvente não existem áreas de conservação.	

3.2 Caracterização socioeconómica

Tabela 8 Enquadramento Socioeconómica

Aspectos Social	Descrição
Características geográficas e demografia	Área territorial: 1 061 km²
	População: 10. 000 mil habitantes.
	Densidade populacional: 29 hab./km²
Actividades económicas	As principais actividades económicas da população da localidade do Onze, onde será implementado o subprojecto é a agricultura, pesca e pecuária. As principais culturas praticadas são o milho, feijão, mandioca e caça de subsistência.
Características culturais	A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico quimbundo.
Infraestruturas sociais	Os moradores do Bengue vivem em casa de adobe.



4. ENQUADRAMENTO LEGAL

O capítulo 4 do presente PGAS estabelece o enquadramento legal do projecto no que concerne a legislação do governo angolano para os impactos ambientais e socias. É realizado de igual modo o enquadramento legal do projecto com as políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial, bem como as normas e políticas internacionais para a protecção do ambiente, saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores e comunidade local.

4.1. Legislação Ambiental e Social Nacional e as Políticas Operacionais do Banco Mundial

A legislação relevante para o Projecto está resumida na Tabela 9.

Ambiental
Lei nº 5/98 de 19 de junho - Lei de Bases do Ambiente
Lei n.º 6/17, 24 de Janeiro - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem
Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro - A Lei de Terras de Angola
Lei n.º 6/02, de 21 de Junho - Lei de Águas
Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de abril- Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento
de Licenciamento Ambiental
Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
Decreto Presidencial n. º196/12, de 30 de agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
Decreto Presidencial nº 194/11, de 07 de julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.
Decreto Presidencial nº 261/11, de 6 de Outubro - Sobre a Qualidade da Água
Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção
Social
Lei nº 7/04 de 15 de Outubro - Lei de Bases da Protecção Social
Lei nº 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança
Lei nº 7/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho
Lei nº 25/11 de 14 de Julho -Violência Doméstica
Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
Decreto nº 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
Decreto nº 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro - Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações
Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro - Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Proteção de Dados Pessoais
Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro - Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações

Para além da conformidade com os requisitos previstos na legislação angolana, o projecto também será consistente com acordos dos quais Angola seja signatária assim como as orientações e boas práticas internacionais. As Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial estão listadas na Tabela 10.

Tabela 10 Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial
OP 4.01 - Avaliação Ambiental
OP 4.04 - Habitat Natural.
OP 4.09 - Gestão de Pragas
OP 4.11 - Recursos físicos e culturais
OP 4.12 - Reassentamento Involuntário.
OP 4.36 - Recursos Florestais
OP 4.37 - Segurança de barragens/represas



4.2. Principais lacunas ou conflitos da Legislação

A tabela a seguir compara as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial accionadas pelo projecto com a legislação angolana aplicável a gestão dos aspectos ambientais e sociais das actividades do projecto no âmbito do PDAC.

Ressalta-se, portanto, a exigência do Banco Mundial para que todos os projectos cumpram a legislação Angolana e onde houver lacunas e/ou conflitos as políticas do Banco Mundial têm precedência, salvo nos casos em que as normas nacionais são mais rigorosas ou equivalentes.

Tabela 11 Descrição das principais lacunas entre as Leis Nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial

Aspecto	Legislação angolana aplicável	Exigência do Banco Mundial	Lacuna/conflito
Estudo de impacto Ambiental (EIA)	O Decreto 117/20 classifica a actividade agrícola como categoria B e estão sujeitas a realização de um Estudo de Impacto Ambiental simplificado (EIAS)	A OP 4.01 exige um EIA completo para os projectos classificados como categoria A. Para os projectos de categoria B é exigido um EIA menos rigorosos que o de categoria A e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)	Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto da <i>Fazenda Alonsuus</i> foi classificado pelo PDAC como categoria B e sujeito a realização <i>de um PGAS</i> , este tem estrutura semelhante a um EIAS exigido pela Legislação angolana
Gestão de pragas O regulamento angolano para a produção, importação, comercio e utilização de pesticidas data de 1965 ainda na era colonial e ainda não foi actualizado. A OP 4.09 promove o uso de técnicas de gestão integrada de pragas que visam minimizar o uso de pesticidas sintéticos, além de promover o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de pesticidas químicos aprovados. E evide BM para pragas é as neces comerci viso de promover o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de pesticidas químicos aprovados.		É evidente que a política do BM para a gestão integrada de pragas é mais robusta e atende as necessidades da agricultura comercial em vigor. Portanto, para a Gestão integrada de pragas no âmbito do projecto da <i>Fazenda Alonsuus</i> , os padrões do BM foram aplicados.	
Consultas Públicas	No âmbito do processo de AIA, está prevista a realização de consulta pública, através de reunião conduzida pelo MINAMB (Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro). O relatório de consulta pública é realizado com base em audiência pública.	As políticas operacionais do BM estabelecem a necessidade da realização de consultas públicas desde o início de ciclo do projecto, com abordagens inclusivas para grupos vulneráveis.	A legislação angolana define a consulta pública de uma forma mais limitada, sem especificar a necessidade de consultas públicas ao longo do ciclo do projecto e não limitada à reunião de apresentação pública para discussão do EIA.
Avaliação de Impacte Ambiental e Social	O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais. O artigo 4º deste diploma legal refere "licenciamento de projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais, turísticos ou de infraestruturas que pela sua natureza, dimensão ou localização tenham implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social ficam sujeitos a um processo prévio de Avaliação de Impacte Ambiental que implica	A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	A legislação angolana estabelece categorias de actividades e define os requisitos AIA de projectos com impactes ambientais e sociais menos significativos e reversíveis. Não existem lacunas assinaláveis.



Aspecto	Legislação angolana aplicável	Exigência do Banco Mundial	Lacuna/conflito
	a elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a ser submetido à aprovação da entidade do competente responsável pela área do ambiente".		
Reassentamento	Existem normas, regulamentos procedimentos e critérios para as operações de realojamento de grupos de pessoas (Decreto nº1/01, de 5 de Janeiro Normas sobre o reassentamento de populações deslocadas e Decreto Presidencial nº117/16, de 30 de Maio Operações de Realojamento).	PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos econômicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (Ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.	Não existem conflitos. A PO 4.12 também considera o direito ao deslocamento físico e/ou económico com medidas de compensação das populações/indivíduos que não têm títulos de posse/concessão de terras e que as compensações requerem negociação e aceitação pelas partes afectadas.
Triagem	A lei de Bases do Ambiente estabelece os princípios abrangentes para os tipos de projectos submetidos a uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), sendo a sua execução obrigatória para as acções "que tenham implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social". Um critério mais pormenorizado fica consagrado no decreto presidencial nº 117/20 de 22 de abril o qual estipula AIAs para todos os públicos e privados mencionados no Anexo do Diploma, com a excepção de projectos considerados pelo Governo como de interesse a defesa e segurança nacional. O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais.	O Banco realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e o tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto requer uma Avaliação ambiental (AA) ou Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). Foi classificado pelo PDAC como categoria B e sujeito a realização de um PGAS, este tem estrutura semelhante a um EIAS exigido pela Legislação angolana.



5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Este capítulo descreve a metodologia utilizada para analisar os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos resultantes da implementação do subprojecto da Fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada. Apresenta igualmente as medidas de mitigação para minimizar, atenuar e/ou reduzir os potenciais impactes identificados.

5.1. Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais

O Decreto 117/20 de 22 de Abril, define impacto ambiental como "qualquer mudança do ambiente para melhor ou para o pior, especialmente com efeitos no ar, na água, no solo e no subsolo, na biodiversidade, na saúde das pessoas e no património cultural resultante directa ou indirectamente das actividades humanas".

A metodologia utilizada foi a **matriz de interação** que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactos ambientais.

Tabela 12 Classificação dos impactos

Classificação	Definição de Classificação	Pontuaçã							
Classificação	Definição de Classificação	0							
	A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte								
Local	Confinado à área do projecto	1							
Regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1-5km do local do projecto	2							
(Inter)regional	Podem atingir áreas num raio entre 5km- 10km do local do projecto.	3							
M. M	agnitude – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor								
Reduzida	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação fraca	1							
Moderada	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação média	2							
Elevada	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação forte	3							
	D. Duração – o período de tempo em que se manifesta o impacte								
Curto prazo	Até 6 meses.	1							
Médio prazo	6 meses a 2 anos.	2							
Longo prazo	Mais de 2 anos.	3							
	P. Probabilidade do impacte – a possibilidade de ocorrer o impacte								
Baixa	<40% de probabilidade de ocorrer	1							
Média	Entre 40% - 70% de probabilidade de ocorrer	2							
Alta	>70%-90% de probabilidade de ocorrer	3							
R. Reversibilio	lade (medida em que o impacte pode ser revertido para a situação previamente exis	tente)							
Reversível	Impacte cujo restabelecimento da componente ambiental relativamente à situação de referência é elevada ou muito fácil	1							
Irreversível	Impacte cujo restabelecimento das componentes ambiental e social relativamente à situação de referência é praticamente impossível	2							
	S. Significância (S= P x A x M x D)								
Pouco significativo	Impacte com pouca importância	1-11							
Significativo	Impacte importante	11-23							
Muito significativo	Impacte de grande importância	24							
N	latureza (o impacte produz benefícios ou danos no ambiente e na sociedade)								
Positivo	Impacte causador de efeitos benéficos	1							
Negativo	Impacte causador de efeitos prejudiciais	2							

Significância

Com o objectivo de quantificar a significância (S) dos impactes ambientais e sociais, consideraram-se os critérios: Probabilidade (P), Incidência (A), Magnitude (M) e Duração (T). A pontuação da significância (S) do impacte corresponde ao produto destes critérios, obtido através da seguinte fórmula:

$S = P \times A \times M \times D$



TECHNICAL SERVICES
PROVIDES (TSP) TO SUPPORT
PROJECT INTERVENTIONS FOR
BUSINESS PLANS
IMPLEMENTACION—CORRIDOR

5.2 Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação

Tabela 13 Avaliação dos Impactos Ambientais e sociais e Medidas de Mitigação

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Solo	Para a fase de construção/reabilitação do armazém actividades como escavação/circulação de veículos, transporte de inertes e demais acções a executar na fazenda de apoio à obra.	 Contaminação dos solos. Descarte inadequado de resíduos. 	 Aspecto Ambiental O empreiteiro deverá executar as actividades de terraplanagem, escavações e a modelação dos solos apenas em locais estritamente necessário Cumprir com as orientações do Plano de Gestão de Resíduos. Seleccionar um local adequado com a indicação das autoridades locais para a deposição dos resíduos de construção. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos 	Proponente com apoio técnico do TSP



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Uso inadequado de fertilizantes Preparo inadequado do solo Trocas inadequadas de combustíveis • Preparo inadequadas de combustíveis	solo	 Realizar sempre a preparação do solo na época certa de cultivo. Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes. Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado. Elaboração e implementação de um plano de gestão de pesticidas segundo as recomendações da FAO (http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests Pesticides/Code/CODE 2014Sep ENG.pdf.) Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura junto com água de enxague e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da IFC. Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com as recomendações da IFC. Os fertilizantes devem ser armazenados na sua embalagem original e em local devidamente identificado com placas de sinalização. O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente. Promover a adopção da técnica de rotação de culturas com leguminosas. Elaborar e implementar de um programa de fertilizantes balanceados para cada unidade de manejo do solo. 	Proponente com apoio técnico do TSP





Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Recursos Hídricos	 Trocas inadequadas de combustíveis na margem do rio Descarte inadequado de resíduos 	Contaminação do Rio	 Todos os funcionários deverão poder reportar casos de potencial contaminação dos recursos hídricos, quer envolvidos ou não no incidente. Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos. Seleccionar empresas devidamente certificadas pelas autoridades competentes, para a gestão de efluentes. Antes de serem descarregados no meio receptor, os efluentes devem ser tratados sempre que possível e se disponível, de forma a cumprir os critérios mínimos de qualidade estabelecidos pelas directrizes nacionais sobre qualidade de efluentes e tratamento de águas residuais. As águas antes de serem descarregadas para o meio, devem ser sujeitas a análise da qualidade da água. Determinar áreas menos sensíveis em termos de erosão e sensibilidade da biodiversidade para o lançamento de efluentes residuais após tratamento. Esta descarga apenas poderá ser efectuada em local indicado pelas autoridades relevantes e após a sua aprovação pelas mesmas. 	Proponente com apoio técnico do TSP
Qualidade do ar	Funcionamento dos equipamentos e geradores de energia a diesel Preparação de terras de agricultura durante a época seca. Construção de infraestruturas físicas Gestão inadequada de resíduos	Degradação da qualidade do ar Geração de ruídos e poeiras Emissões de fumos	 Uso de máscaras em caso de poeiras. Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Capacitar o pessoal para o manuseio adequado de produtos químicos Acções de reutilização e redução de resíduos (conforme o plano de gestão de resíduos). Evitar a selecção de áreas com elevados valores de biodiversidade, tais como habitats críticos ou naturais, zonas com altos valores de conservação. Aproveitamento dos resíduos como fertilizantes de forma manos impactante (incorporação do solo) Interditar qualquer tentativa de queima de resíduos Desenvolver programas de educação cívica e sensibilização ambiental aos trabalhadores, relativamente às más práticas de deposição de resíduos sólidos orgânicos e domésticos. 	Proponente com apoio técnico do TSP



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Gestão de resíduos	Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza. Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas.	 Poluição atmosférica Contaminação dos solos e da água Exposição a produtos tóxicos Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem Potencial de poluir as águas superficiais e o lençol freático (amónia e nitratos). (Efeitos sobre a qualidade da água) 	 campo após o seu uso, e que estão devidamente armazenados até o descarte final. Os resíduos perigosos, sempre que forem gerados, devem ser colocados num recipiente estanque para evitar derrames e lixiviação e ser controlados e manuseados de modo a não colocar em perigo o ambiente a as pessoas. Não queimar embalagens, plásticos, ou outros resíduos sólidos; Descartar os resíduos em locais apropriados para a sua eliminação ou reciclagem (conforme o plano de gestão de resíduos). Os resíduos de palha podem ser reciclados e incorporados no solo para reposição de nutrientes. Criar um sistema de recolha de resíduos de pesticidas e herbicidas após o uso e de forma adequada armazenado até a Deposição final (acções de fiscalização no campo). Fornecer treinamento e orientação aos trabalhadores sobre gestão de resíduos. Assegurar que os resíduos não sejam queimados. Os resíduos orgânicos (restos de alimentos) serão reciclados para a alimentação 	Proponente com apoio técnico do TSP
			Aspecto Social	





Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto		Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas Actividades de reabilitação de estruturas existentes e construção de estruturas novas	 de trabalho Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros 	•	Educar os agricultores para que adoptem boas práticas com base nas técnicas de manuseio de pragas, Não uso de pesticidas químicos a menos que seja recomendado pelos técnicos autorizados Usar vestuário de protecção apropriado e EPIs, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). o pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência) Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSSO); Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores. A sinalização adequada dos locais para informar os trabalhadores sobre as principais regras e regulamentos a seguir. Assegurar a implementação de medidas de preparação e resposta a emergências.	Proponente com apoio técnico do TSP
	Salários baixos ou insuficientes	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também pode levar ao trabalho infantil)		Cumprir com o salário mínimo estipulado na LGT	Proponente com apoio técnico do TSP
Contratação de mão-de-obra	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.		Sensibilizar os trabalhadores eventuais e efectivos a não levar as crianças aos campos de cultivo, abordar durante as palestras com os trabalhadores temas relacionados com o, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex: protegê-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc) e assegurar o uso de água potável com as crianças e mantê-las hidratadas durante o horário de trabalho; Sensibilizar para a inserção das crianças na escola; Criar um espaço comunitário e contratar uma educadora para acompanhar as crianças enquanto os pais estão no campo.	Proponente com apoio técnico do TSP



Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto		Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género); Assédio verbal e físico (sexual);, Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes.	Insatisfação Trauma físico e/ou psicológico sobre a vítima/sobrevivente Conflito com a comunidade envolvente Perda de trabalho do trabalhador	•		Proponente com apoio técnico do TSP
	Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil Contratação de mão- de – obra permanente	Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças Estresse Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de proteção social dentro da fazenda	•	Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais, Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores; Elaborar contratos de trabalho para todos os trabalhadores e assegurar a inscrição dos mesmos na segurança social.	Proponente com apoio técnico do TSP





Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	 Criar contrato de trabalho para todos os trabalhos da fazenda, incluindo os trabalhadores temporários, e inscrição dos trabalhadores na Segurança Social. 	Proponente com apoio técnico do TSP
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local; Promover igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho para ambos sexos.	Proponente com apoio técnico do TSP
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente com apoio técnico do TSP
Afectação/desloca mento de activos económicos/físicos	Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	Deslocamento económico/físico (se se verificarem lavras ou habitação de população, ainda que informal, nas áreas agrícolas que serão exploradas pelo sub-projecto); Afectação de activos económicos nas vias de acesso à Fazenda durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.	 Com o acompanhamento da equipa da TSP (e supervisão da equipa PDAC): Identificar e cadastrar as Partes Afectadas pelo Projecto, Analisar a dimensão dos danos e o número de PAP, Nos casos dos danos pontuais/pequena dimensão, negociar medidas de compensação proporcionais (de valor equivalente ou superior) directamente com as PAP, Nos casos de danos significativos analisar com a equipa da TSP e PDAC a necessidade de desenvolver e implementar um PAR proporcional aos danos. 	Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC



6. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contém um conjunto de planos os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fazenda de produção de mandioca, soja, milho e feijão. Estes planos permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e económicas.

Os planos propostos neste PGAS são os seguintes:

- Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes
- Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional
- Plano a de Atendimento a Emergências
- Plano de Fertilização e Gestão de Pragas e Doenças
- Plano de Prevenção da COVID-19
- Plano de Prevenção de EAS/AS
- Plano de Implementação do MSGR
- Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
- Plano de Formação Ambiental e Social

6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades da Fazenda Somakanga. Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos. A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos.

O proponente deve separar os resíduos perigosos dos não perigosos, acondicionando-os e armazenandoos em função da sua natureza. A tabela a seguir mostra os procedimentos que deve-se ter enconta para a gestão dos mesmos.

Tabela 14 Procedimentos de gestão dos resíduos

Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos	 ✓ Os resíduos não perigosos, inertes como os resíduos de construção e/ou demolição não poderão ser descartados no reservatório de resíduos urbanos, devem ser dispostos em aterros de inertes; caso não seja possível, devem ser reaproveitados na construção; ✓ Os resíduos de embalagens de pesticidas e fertilizantes provenientes da actividade agrícola devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes; ✓ Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos; ✓ Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos.
Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes	 ✓ As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais; ✓ Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes, estas não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, nem derramado no solo; ✓ Durante a fase de construção de infraestruturas, devem criar-se sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado.

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas etapas do projecto, pré-construção, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir: neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou a atmosfera. A gestão de resíduos é também





importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores, e para evitar a proliferação de pragas. Para facilitar o processo de segregação de resíduos pode-se utilizar o código de cores (ver tabela 15).





Tabela 15 Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções

Resíduos	Código LAR	Classificação	Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções	Responsabil idade
Vidro	20 01 21	Não Perigosos	Armazém e alojamento		Di-l	
Plásticos	20 01 39	Não Perigosos	Armazém e alojamento	Colonton do miéstico	Reciclar os resíduos e outros materiais	D
Papel	20 01 01	Não Perigosos	Armazém e alojamento	Colector de plástico	orgânicos deixando os materiais no local	Proponente
Cartão	20 01 39	Não Perigosos	Armazém e alojamento			
Madeiras	20 01 38	Não Perigoso	Obra e resto de cerca	Coletor de metal	Reuso para mobiliário, estrado e lenha	Proponente
Resíduos de culturas (palhas, sabugos)	20 01 08	Não Perigoso	Área de produção agrícola		Compostagem (e espalhamento).	Proponente
Matéria orgânica	20 01 08	Não Perigoso	Cozinha	Colector de plástico	Compostagem (e espalhamento).	Proponente
Embalagens de pesticidas e fertilizantes	15 01 10	Perigosos	Armazém	Colector de plástico	 Lavar bem as embalagens Cortar e fazer furos para torná-las inutilizáveis Levar a embalagem a um lugar apropriado 	Proponente
Resíduos de construção do armazém para productos agrícolas (materiais de construção, pedras, madeira, etc)	17 01 01/ 17 01 02/ 17 02 01/ 17 04 07	Perigosos	Área de construção do armazém e casa dos trabalhadores	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda.	Proponente
Óleos de cozinha usados	20 01 25	Perigosos	Actividades domésticas	Colector de plástico	Obtenção do sabão (para lavagem de roupa)	Proponente
Filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado/ Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	16 01 07/ 13 02 08	Perigosos	Área de manutenção dos equipamentos	Tambores metálicos	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Malanje, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com oficinas de reparação e manutenção de veículos próximas para a recolha destes materiais.	Proponente
Combustíveis	13 07 03	Perigosos	Manutenção e abastecimento dos geradores (Áreas dos geradores)	Tambores metálicos	Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a proteção do solo.	Proponente



TECHNICAL SERVICES
PROVIDES (TSP) TO SUPPORT
PROJECT INTERVENTIONS FOR
BUSINESS PLANS
IMPLEMENTACION—CORRIDOR

Pilhas alcalinas 20 01 33 Perigoso	Área administrativa: Caixas (plástico) de	Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Malanje, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresa de recolha de pilhas.	Proponente
------------------------------------	-------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Acções de Acompanhamento e Verificação

- 1. Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos;
- 2.Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades;
- 3. Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.

Acções de Minimização

- •Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico;
- Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo;
- •Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes.

Acções de Controlo

- 1.Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente;
- 2. Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;

Responsabilidades

- -O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da INCATEMA, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.
- -A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.



TECHNICAL SERVICES
PROVIDES (TSP) TO SUPPORT
PROJECT INTERVENTIONS FOR
BUSINESS PLANS
IMPLEMENTACION—CORRIDOR

6.1.1 Cronograma de implementação do PGR

Tabela 16 Cronograma de implementação do PGR

Acções	Descrição das acções	Responsabilidades	Cronograma
Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Compostagem (e espalhamento).		Fim do ciclo de cada cultura
Prevenção e controle de potenciais impactos resíduos não agrícolas ou resíduos perigosos dos sistemas de produção (por exemplo, recipientes de pesticidas, resíduos, pesticidas e embalagens	Recolher do campo após o uso, todas as embalagens de pesticidas e herbicidas e armazenar devidamente até a disposição final. Não queimar embalagens, plásticos ou outros resíduos sólidos; Fazer a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as Directrizes EHS; Utilizar grandes recipientes e/ou sistemas a granel para combustíveis, óleos, fertilizantes e produtos químicos para reduzir o volume de resíduos recipientes Examinar formulações e embalagens alternativas de produtos (por exemplo, material biodegradável). Gerir os pesticidas vencidos e indesejados como resíduos perigosos de acordo com Directrizes EHS e da FAO a Gestão de pequenas quantidades de pesticidas indesejados e Obsoletos.	Proponente	Início da instalação das culturas
Capacitação/treinamento do pessoal	Realizar capacitação e treinamentos para os trabalhadores de modo a dar resposta ao uso correcto dos resíduos gerados dentro da fazenda		Final das instalações das culturas



PROVIDES (TSP) TO SUPPORT PROJECT INTERVENTIONS FOR BUSINESS PLANS IMPLEMENTACION-CORRIDOR

6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

O Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSSO) fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores e da comunidade em geral. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do subprojecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

Tabela 17 Análise de risco Perigos/ Potenciais Pour Pour Pour Potenciais Pour Pour Potenciais Pour Pour Pour Pour Pour Pour Pour Pour					
Actividade	Riscos	Causas	Consequências	Prevenção	Responsável
Produção Agrícola Manuseamento de produtos fitofarmacêuticos Armazenamento e manutenção de equipamentos Movimentação manual de cargas, Manuseamento de substâncias perigosas e produtos tóxicos.	Levantamento de carga pesada, Má circulação da Máquinas e veículos agrícolas, Exposição químicos Exposição a ruído Riscos de acidentes Inalação de substâncias químicas, poeiras, Exposição Chuva Exposição ao sol Ferramentas manuais Pavimento escorregadio Riscos de atropelamento, de esmagamento, de quedas, de lesões dorso-lombares, de intoxicações, ferimentos e outros perigos tais riscos de incêndios.	A falta do uso /inexistência de EPIs, A falta do uso de máscaras, A falta de experiência para movimentação de máquinas e veículos agrícolas e agrotóxicos Quedas	Doenças respiratórias, Lesões corporais, Problemas respiratórios Lesões Pneumonia Malária Gripes Doenças dermatológicas (câncer de pele)	O uso de EPI's apropriados as operações; Capacitação dos técnicos agrícolas para o uso máquinas e veículos agrícolas Criar um sistema de registo e documentação dos acidentes ocorridos na fazenda correctivas); Identificação/mapeamento dos riscos; Fornecimento de abrigos temporários para proteção contra os elementos meteorológico e durante as atividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso; Monitorar as previsões do tempo para trabalho ao ar livre para fornecer um aviso prévio de condições meteorológicas extremas e agendar o trabalho em conformidade; Fornece acesso fácil à hidratação adequada, como água potável ou bebidas eletrolíticas e evita o consumo de bebidas alcoólicas; Incluir a monitorização das condições de habitabilidade dos trabalhadores e de saneamento. Uso de roupas de proteção	Proponente





Retirada do material em Stock no armazém (armazém de insumo e produção)	Contacto com químicos. Levantamento de carga pesada, Falta de Arejamento Inalação de substâncias químicas, outros riscos químicos, Riscos ergonómicos, Colisão, problemas de visão, Abafamento, riscos químicos	A falta do uso de EPIs, A falta do uso de máscaras, Maus posicionamentos, esforço excessivo, A falta de aberturas, janelas ou exaustores.	doenças articulares , perda da visão, Problemas respiratórios	O uso de EPI´s apropriados as operações, Iluminação devida da área de trabalho. Implementação de exaustores, Limpeza constante e organização da área.	Proponente
Circulação à zona	Má arrumação e deposição dos resíduos sólidos acumulados Riscos biológicos	Falta de um plano de gestão e separação de resíduos	Dificuldades no acesso, doenças	O uso de EPI's adequados as tarefas, Limpeza e arrumação da zona, Sinalização da zona.	Proponente

Tabela 18: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO

Acções	Responsabilidades	Período de execução
Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI no manuseio de substâncias perigosas	Proponente com apoio do TSP INCATEMA	No início do ciclo cultural e sempre que a situação o exigir
Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas		Sempre que necessário
Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Ação para a implementação do MSGR e implementar o Plano de CP	Proponente	Sempre que ocorrerem
Registar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana		
Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências	Proponente e entidades locais da saúde	Semestralmente



6.3. Plano de Atendimento a Emergências

O Plano de Atendimento a Emergências (PAE) estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção das pessoas envolvidas no subprojecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

Tabela 19 Accões, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos: kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores; Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais; Organização de uma equipa de emergência; Comunicação e registo de emergência; Treinamentos e simulados; Sinalização de emergência.	-A responsabilidade de execução das acções de acompanhamento e verificação para atendimento de emergências estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificaçãoA INCATEMA tem a responsabilidade de capacitar os trabalhadores da Fazenda para fiscalizar, registar e monitorar, supervisionar o cumprimento das directrizes e elaborar relatórios de monitorização e avaliação das medidas estabelecidas.	Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.	As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente. Registo diário de emergências Registo mensal de acções de simulação de emergência. Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.

6.3.1. Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir.

Tabela 20 Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento
	Toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e
	óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

6.3.2. Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais



São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo.

Tabela 21 Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local	
	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos	
	Combustível gasolina	equipamentos	
Incêndio	Combustível gasóleo		
	Queima de resíduos	Área de produção agrícola	
	Queima de vegetação nativa		
Derrames	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos	
	Combustível gasolina	equipamentos	
	Óleo lubrificante		
Explosão	Reservatórios de gasóleo, gasolina,	Área de armazenamento de	
	álcool e óleo lubrificante	produtos	
	Latas de tintas, vernizes e solventes.		

6.3.3. Procedimento de emergências

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

Tabela 22. Procedimentos de emergências			
Procedimento de primeiros socorros em caso de picada de serpente:	Lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afectada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido.		
Procedimento de primeiros socorros em caso de fraturas	O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados.		
Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:	 ✓ Ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar; ✓ Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado; ✓ Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI,s e outros equipamentos caso necessário; ✓ Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc). 		
Procedimento com comunidade circunvizinha a fazenda	 ✓ Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação; ✓ Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc) acções de primeiro socorro; ✓ Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível. 		
Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)	 ✓ Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito); ✓ Após accionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe; ✓ Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro; ✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhálas ao hospital. 		



6.4 Plano de Fertilização, Gestão de Pragas e Doenças

O plano de fertilização, gestão de pragas e doenças deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS.

Este plano serve de guia para as actividades agronómicas realizadas, que reflecte o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças e acompanhamento do uso de fertilizantes no solo.

Tabela 23 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças

Acção de controlo	Acção de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação
-Identificar as pragas e doenças e nível de fertilização que afectam a cultura e orientar como identificá-los, quando agir e como intervir -Manter um registo com informações sobre todos os tratamentos realizados com produtos sintéticos e operações agronómicas que permitem o controlo de pragas, doenças e a fertilização de uma cultura para efeito de resultados.	Registo periódico do uso de fertilizantes e gestão de pragas e doenças.	A responsabilidade de implementação do plano de fertilização, gestão de pragas e doenças é do técnico Engenheiro Agrónomo. A equipa técnica da IC&E, tem a responsabilidade de orientar o uso do <i>Registo de implementação do PGAS</i> com acções de acompanhamento e verificação da eficácia do mesmo.	O registo de fertilização, pragas e doenças deve ser actualizado semanalmente.

Tabela 24. Procedimento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos pesticidas

	Todos pesticidas devem ser armazenados em suas embalagens originais e
Procedimentos para o	Todos pesticidas deveni sei armazenados em suas embaragens originais e
armazenamento	devidamente rotuladas; as instruções de armazenamento devem ser
	rigorosamente seguidas (Assessoria a proponente).
	✓ Kits de emergência para o controlo de derrames.
	✓ Assessoria aos trabalhadores para o manuseio adequado de pesticidas seguindo
Procedimentos para o manuseio	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	as orientações do produto.
	✓ Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de
	pesticidas.
	✓ As actividades de mistura de pesticidas só poderão ser realizadas em zonas
	previamente designadas.
Procedimentos para a aplicação	✓ Os pesticidas serão aplicados de forma mecanizada utilizando um pulverizador
	a jacto.
	3
	Times de qualquer apricação, verificar o estado do equipamento e se esta
	devidamente calibrado.
	✓ Verificar sempre as condições meteorológicas antes da aplicação, deve-se
	evitar aplicações em tempo húmido e ventos fortes.
Procedimentos para a deposição	✓ Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura -
	junto com água de enxague e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados
	- deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da
	FAO.
	✓ Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser
	enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser
	pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em
	uma maneira consistente com a FAO.





6.4.1. Uso e manuseio de pesticidas

Um plano de manuseio de pesticidas (PMP) que inclui procedimentos para a seleção, aquisição, armazenamento, manuseio e destruição final de todos os estoques desatualizados devem ser preparados de acordo com as diretrizes FAO.

O PMP prescreve o tipo de agrotóxico a ser utilizado, bem como a finalidade de seu uso e descreve as melhores práticas para a aquisição e armazenamento de todos os pesticidas. O pessoal deve ter treinamento apropriado, incluindo certificação, quando relevante para manusear e aplicar pesticidas com segurança. Em especial:

- Garantir que quaisquer pesticidas usados sejam fabricados, formulados, embalados, rotulados, manuseados, armazenados, descartados e aplicados de acordo com o Código Internacional de Conduta da FAO sobre Manuseio de Pesticidas;
- Não comprar, armazenar, usar ou negociar pesticidas que se enquadrem nas normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) Classificação Recomendada de Pesticidas por Classes de Perigo 1a (extremamente perigoso) e 1b (altamente perigoso);
- Não usar pesticidas listados na Classe de Perigo II da OMS (moderadamente perigoso).

6.4.2. Fertilizantes

- Armazenar os fertilizantes em sua embalagem original e em um local dedicado que possa ser trancado e devidamente identificados com sinais, cujo acesso é limitado a pessoas autorizadas.
- Garantir que o SDS e os estoques estejam disponíveis nas instalações de armazenamento de fertilizantes e disponíveis para os primeiros respondedores quando necessário.
- Manter os estoques de fertilizantes separados de pesticidas e maquinário (por exemplo, combustíveis, ignição ou fontes).
- Conhecer e compreender as necessidades de fertilizantes de cada cultura e aplicar apenas o necessário, quando é necessária, para minimizar as perdas ao meio ambiente.
- Implementar um programa de treinamento adequado para o pessoal que está transportando, manuseando, carregando, armazenamento e aplicação de fertilizantes.

6.4.3. Riscos de saúde ambiental, ocupacional e público associados ao uso de pesticidas

Os riscos de uso de pesticidas estão associados ao armazenamento, manuseio, transporte, aplicação descarte de embalagens vazias e pesticidas obsoletos. O uso de agroquímicos, especialmente os pesticidas, se não forem devidamente geridos, podem levar a sérias consequências para a Saúde Ambiental, Profissional e Pública. Os riscos ambientais e de saúde pública associados ao uso de agroquímicos são:

- Poluição de recursos hídricos e vida aquática.
- Acondicionamento impróprio e disposição de pesticidas por agricultores e auxiliares nos campos de produção nas lavras dos produtores.
- Impacto nas perdas pós-colheita devido a pragas
- Saúde e segurança geral dos agricultores (culturas e segurança pública)
- A modificação da flora microbiana do solo e do teor de resíduos de pesticidas no solo que podem causar poluição.
- Poluição do ar.
- Intoxicação e mortalidade da fauna, extinção ou proliferação de espécies ou grupos de espécies, quebra da cadeia alimentar e perda de biodiversidade.





Tabela 25: Causas e medidas de mitigação dos impactos negativos de pragas e uso de pesticidas, insecticidas

Impactos negativos de pragas e usos de pesticidas ameaças e riscos	Causas	Medidas de mitigação	Ferramentas de implementação	Resultados esperados	Indicadores de monitoria
Envenenamento da fauna, flora e humano	Eliminação inadequado de recipientes de pesticidas e dos pesticidas obsoletos apos o uso, e a má disposição de venenos e inseticidas.	Eliminar e destruir os recipientes de pesticidas após o uso Boa disposição de venenos e insecticidas Educação e treinamento Os agricultores adoptam Boas prática agrícolas.	Recipientes de pesticidas limpos, e plano de recolha disponível Adição de técnicas/ Abordagem PMP	Plano de limpeza e descarte de recipientes de pesticidas desenvolvido e implementados Agricultores treinados Em técnicas de PMP e boas práticas	Número de agricultores Treinados, registo de treinamento
Uso improprio de pesticidas pelos agricultores e seus auxiliares	Pessoal não treinado em técnicas de aplicação de pesticidas, uso de ETP inadequado	Controlo e supervisão Uso de pesticidas nas propriedades agrícolas	Adoção de abordagens técnicas MP Procedimentos de amostragem aleatória Para culturas e estabelecido limite de armazenamento de produtos químicos.	Agricultores treinados em técnicas MP	Número de agricultores treinados, registos de treinamentos realizado
Saúde e segurança dos agricultores para culturas/danos ambientais	Necessidade de treinamento	Educar os agricultores para que adoptem BP as com base nas técnicas de MP, e não usem Pesticidas químicos a menos que seja recomendada o pelos técnicos autorizados	Técnicas de MP com enfase em controlo cultural e biológico no controlo de pragas.	Conformidade com política nacional de MIP e política do BM sobre pragas/gestão de pesticidas	Agricultores treinados, em técnicas de MP, número de agricultores que implementam MP em suas lavras

6.4.4. Cronograma de supervisão

Tabela 26 Calendário de monitoria e supervisão

Responsável		Frequência	Tipo de avaliação / Monitoria			
Proponente com auxílio INCATEMA	do	Mensalmente ou conforme necessidade	Monitoria de conformidade /semelhante à inspecção in loco de acordo com as regras do PMP.			
Proponente com auxílio INCATEMA	do	Trimestral	Implementação das medidas de mitigação ambientais identificadas durante a aprovação do programa.			
Proponente com auxílio INCATEMA	do	Annual	Avaliação global do desempenho dos projectos, incluindo a implementação do PMP. Isso pode fazer parte do programa geral de monitoria do Programa.			



6.4.5. Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças

Tabela 27. Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças

Acções	Responsabilidade	Cronograma
Identificação e compreensão da espécie de pragas e tipos de doenças que ocorrem na região (Registo) Planeamento das acções de combate Preparação do local e dos Preparação do local e de outros meios preventivos e biológicos Implementação e avaliação dos métodos de controle (priorizando os físicos e biológicos)	Engenheiro agrónomo e proponente	No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar
Avaliação e monitoramento do Manuseio Integrado de Pragas (Registo)		Devem ser emitidos trimestralmente, reportando resultados obtidos

6.5 Plano de prevenção da COVID-19

Tabela 28 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,	Proponente	Diariamente
É facultativa a utilização de máscaras faciais	Responsável da fazenda	Sempre que
É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns	Responsável da fazenda	necessário
É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina	Proponente	Bimensal
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.	Proponente	Sempre que necessário
Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da fazenda	Proponente/Autoridades locais da saúde	Mensalmente

As acções e medidas de prevenção contra o COVID-19 são actualizadas periodicamente ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).



6.6. Plano de Prevenção de EAS/AS

O Plano de prevenção que responde à EAS/AS segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos, não importa sua função, em suas interações diretas ou indiretas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima/sobrevivente visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima/sobrevivente sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

- **Segurança**: Uma vítima/sobrevivente que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima/sobrevivente e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os atores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima/sobrevivente a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.
- Confidencialidade e Consentimento Informado: A confidencialidade reflete a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anônima, sobre a história de uma vítima/sobrevivente, só deve ser compartilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as ações a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima/sobrevivente precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima/sobrevivente também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagir diretamente com uma vítima/sobrevivente é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.
- Autodeterminação e Respeito: Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as
 escolhas das vítimas/sobreviventes e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a
 quem contar e que ação tomar.
- Não Discriminação: As vítimas/sobreviventes devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.
- Acesso a Serviços Multissetoriais de Qualidade: Toda(o)s os denunciantes devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável, deve-se proibir actos como:

- Olhar alguém de cima a baixo;
- Uivar ou fazer sons inapropriados;
- Andar à volta de alguém;
- Assobiar;
- Tentativa de violação;
- Beijos indesejados;
- Acariciamentos ou toques de genitais e nádegas;
- Em alguns casos, dar presentes pessoais.





O Plano de Acção para a mitigação e resposta aos riscos e EAS/AS no PDAC apresenta os seguintes objectivos:

- Capacitar e sensibilizar funcionários e comunidades sobre os conceitos, riscos, e serviços disponíveis para vítimas de EAS/AS;
- Assegurar a implementação de códigos de conduta adequados, para todos os funcionários vinculados ao projeto;
- Implementar o MSGR com canais apropriados de denúncia e protocolos de registo e encaminhamento de incidentes EAS/AS, de acordo com os princípios-chave inerentes à atenção centrada sobre a (o) sobrevivente.

Dos objectivos previstos no Plano de prevenção e resposta EAS/AS, o sub-projecto irá focar-se em duas áreas estratégicas, que são as seguintes:

• Área Estratégica I:, Consciencialização e Educação

Tabela 29 objetivos/resultados/acções e Sanções a incidentes de EAS/AS

Objectivo	Acção	Resultados Esperados
	Formações/ palestras periódicas junto dos trabalhadores sobre a temática de EAS/AS e CdC.	Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VBG e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual na fazenda e na
	Sensibilizar sobre a temática de EAS/AS aos trabalhadores e comunidade vizinha.	comunidade como uma violação dos direitos humanos;
	Consultas com mulheres das comunidades afectadas e interessadas, facilitadas em	Maior envolvimento dos líderes comunitários e trabalhadores de opinião na educação pública para a prevenção da EAS/AS nos espaços privados e públicos;
Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS e dos níveis de		Homens e mulheres mais conscientes para a intolerância e denúncia de casos EAS/AS;
aceitação da VBG	sensibilização das comunidades e trabalhadores	MSGR disponível e acessível aos trabalhadores do sub- projecto e comunidades vizinhas, com procedimentos específicos para a gestão de casos EAS/AS
	Assinatura do Termo de Compromisso durante a elaboração do Plano de Negócio.	Empresa comprometida com a ausência de práticas
	Assinatura do Código de Conduta pelos trabalhadores no sub-projecto como medida de prevenção/mitigação EAS/AS.	EAS/AS pelos trabalhadores da fazenda desde o início do projecto de avaliação e aprovação do PN e ao longo da sua implementação.





• Área Estratégica II: Resposta a EAS/AS

Tabela 30 objetivos/resultados/acções

Tabela 30 objetivos/result Objectivo	Acção	Resultados Esperados	Sanções previstas no CdC individual como medida resposta a incidentes EAS/AS
Tratar de alegações/denúncias sobre Exploração e Abuso Sexual (AES) e/ou Assédio	Denúncia Informar imediatamente o PDAC/ BM (em menos de 24h) Preenchimento do formulário do MSGR Aplicação das sanções previstas no Código de Conduta (CdC) como medida resposta a incidentes EAS/AS, após a aprovação e implementação do PGAS.	 Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas: Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM; Termo assinado pelo representante da empresa/fazenda; Medias de intolerância à EAS/AS implementadas pela fazenda/proponente 	Aviso informal Aviso formal Treino adicional Perda de até uma semana de subsídio. Suspensão do emprego (sem
Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS e garantir que deverá ser executado trimestral ou quando necessário.	Formações/ palestras periódicas aos trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS e disponibilidade do MSGR.	 Consolidar o atendimento integrado para vítimas da violência através da área social e seguir o fluxo específico no MSGR; Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes; Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados; Aplicação das sanções previstas no CoC. 	pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses 6. Cessação do vínculo laboral/contratual.

O Proponente compromete-se a não tolerar práticas de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC e compromete-se a aplicar as sanções aos trabalhadores da Fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada previstas no Código de Conduta (CdC) individual como medida resposta a incidentes EAS/AS.



6.7. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC

O mecanismo de sugestão e reclamação já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações. Os canais de recepção de sugestões/ reclamações específicas do PDAC, são:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes Serão disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC serão implementados. Este método de reclamação exige que o reclamante saiba escrever, mas também permite que se mantenha em anonimato, caso seja a sua vontade;
- Linhas telefónicas O PDAC tem disponíveis o número de telefone (935 834 494) que são divulgados amplamente nas áreas de implementação dos subprojectos do PDAC. Os utilizadores destas linhas podem também manter-se em anonimato caso assim o desejem;
- Endereços de email e endereços postais O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais: Representação provincial de Malanje (Gabinete provincial da agricultura email:malanje@pdac.ao), Representação provincial do Cuanza Norte(Gabinete provincial de agricultura email:cuanzanorte@pdac.ao Adm. Municipal, Direcção Provincial de Agricultura, Governo Provincial) e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda. Os interessados poderão contactar o PDAC via email ou via correios para emitir as suas sugestões ou reclamações;
- Website do PDAC (www.pdac.com) Neste momento já está disponível no website, uma
 ferramenta do mecanismo, com um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou
 sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website, são
 reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e
 género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link:
 https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/;
- Os pontos de entrada para apresentar reclamações além de caixas e formulário, haverá Pontos Focais que serão devidamente selecionados e formados para o registo e encaminhamento de reclamações. Para tal deve-se solicitar formulário de recebimento de reclamações atualizado à equipa social do PDAC.

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 Identificação de canais de entrada confiáveis
- Etapa 2 Avaliação dos recursos disponíveis
- Etapa 3 Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- Etapa 4 Demonstrar o compromisso da UIP
- Etapa 5 Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe
- Etapa 6 Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do projecto, proprietários e todas as partes que possam ser afectadas pelo mesmo, com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fazenda com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de um caixa de reclamação na fazenda.





Será facilitado o acesso à possibilidade de qualquer pessoa reclamar (individual ou coletivamente; e em anonimato ou não).



6.8. Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS e ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da fazenda e os impactos ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

As consultas públicas têm como objectivo:

- Identificar as principais partes interessadas afetadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do projecto;
- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- Criar reuniões adequadas ao perfil dos grupos mais vulneráveis de uma comunidade de forma a garantir a sua participação no projecto.
- Consultas comunitárias independentes com as mulheres, sobre os riscos EAS-AS e os canais seguros para ter acceso ao MSGR e fazer denúncias.

6.8.1. Cronograma de implementação para o envolvimento das PI

Tabela 31: Cronograma de implementação

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Palestras de sensibilização na fazenda sobre a violência laboral	A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização.	Proponente	Mensal
Informações sobre o Sub- projecto	Dar a conhecer as PI sobre o subprojecto	Proponente/TSP INCATEMA	
Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil	É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 14 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental espiritual, moral e social pleno.	Proponente/Autoridades locais de protecção a criança	Semestral
Divulgação do MSGR;	Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população	Proponente/TSP INCATEMA	
Palestras de sensibilização e prevenção EAS/AS e VBG	Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de prevenção e combate a este tipo de violência	TSP /INCATEMA Autoridades locais no ramo da reinserção social	
Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST's	Formas de prevenção e tratamentos já existentes	TSP INCATEMA/ profissional da área da saúde local	Trimestral
Prevenção das queimadas não autorizadas	A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras parts interessadas.	Proponente/ autoridades locais e TSP INCATEMA	Inicio e fim de época



6.9. Plano de Formação Ambiental e Social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervencionadas.

A formação é uma ferramenta indispensável para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia a dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os tópicos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergencia;
- Combate a incendios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergencia;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Conduta dos trabalhadores;
- EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes;
- Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC.

Tabela 32 Conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
,	Formação	contento i rogramatico	Beneficiarios	responsaver	Cronograma
Area ten	nática de ambiente		1	1	
1	Acolhimento/ sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes);		Especialista ambiental (INCATEMA)/ PDAC)	Trimestralmente Repetição sempre que haver novos trabalhadores.
2	Prevenção e controle da poluição.	 ✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão dos solos; ✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos ✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final. 	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	Trimestralmente
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	 ✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; ✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de 		Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	Trimestralmente (Refrescamento)





ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma	
		substâncias perigosas; ✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.				
Área te	emática social	Sectiones de desdesse americana				
1	Prevenção da violência baseada no género.	 ✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual; ✓ EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes. ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade; 	e população	Especialista ambiental e social (INCATEMA) /PDAC	Trimestralmente (refrescamento)	
2	MSGR	recebimento de reclamações.	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os Trabalhadores	PDAC		
3	Código de Conduta	 ✓ Princípios reguladores do código de conduta; ✓ Consequência de transgressão. 	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente	
Área te	emática Segurança					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	 ✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade; ✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI); ✓ Procedimento em casos de emergência. ✓ Risco e consequências do uso 		Especialista (INCATEMA)	Sempre que haja novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)	
2	Álcool: efeitos e consequências.	de álcool durante otrabalho; ✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas sanções.	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)		
3	Prevenção e controlo de doenças.	 ✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (HIV/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19. 		Especialista (INCATEMA)	Trimestralmente (refrescamento)	
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	 ✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas. ✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas. 	Todos os trabalhadores Sessões pacífica para motoristas e operadores de máquinas.	Especialista (INCATEMA)	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)	
5	Plano de emergência.	 ✓ Procedimentos de evacuação; ✓ Simulacro; ✓ Prevenção e extinção de incêndio; 	Todos os trabalhadores.	Especialista (INCATEMA)	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)	





ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
		✓ Primeiros Socorro.			





6.10. Relatórios e Monitorização Ambiental e Social

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas as partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- ✓ Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (trimestral);
- ✓ Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas;
- ✓ Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário);
- ✓ Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações (trimestral);
- ✓ Relatório de monitorização trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores (informação que pode estar incluída no relatório trimestral relativo à implementação do PGAS).

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais à fazenda, de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (e assim evitar não conformidades), o projecto prevê acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.





Tabela 33 Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	Proponente/Engº agrónomo	Perdas não superiores a 10% por de incidência de pragas e doenças. Volume de produção/ha com perdas (inferiores ou iguais a 10%)	Volume de produção inferior a 4 toneladas/ha	Identificar estratégias de controlo preventivo e curativo manejada de forma inadequada (química, mecânica e cultural)	
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos			Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR. Implementar acções correctivas para a próxima campanha.	Por campanha
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Proponente		Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência	Tioponeme	Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência		Bimensal
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.		Cumprimentos a 90% das diretrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das diretrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
	Proponente/ INCATEMA	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral





de dis en	onitorização das condições saneamento básico, sponibilidade de fontes de ergia e de água para nsumo		básico, disponibilidade de	condições de saneamento basico,	Identificar a causa do nao cumprimento das acções	
inf do	onitorização das formações sobre a operação MSGR e a resolução dos núncias	PDAC	do MSGR previsto pelo	Não cumprimento dos 100% das diretrizes do MSGR definidos pelo PDAC		





7. Estimativa do Custo para a Implementação das Medidas de Mitigação

Os custos para as medidas de mitigação da **Fazenda Alonsuus-Comércio Geral, Limitada**, está orçamentada em **1.800.000,00 kzs**.

Tabela 34 Estimativa do Custo.

Tabela 34 Estimativ	a do Custo.	I
Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Construção de armazém temporário de resíduos (perigosos e não perigosos)	82 494,00	Proponente
Mudas para Reflorestação da Fazenda	52 000,00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	86 000,00	Proponente
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)	125 000,00	Proponente
Fossa séptica	100 000,00	Proponente
Impermeabilização de áreas onde serão colocados geradores, armazenamento de combustíveis, armazenamento temporário de resíduos	118 000,00	Proponente
Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; manter no local material para prestar primeiros socorros e pessoal treinado deve estar disponível.	203 506,00	Proponente
Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel, durante a actividades de capacitação.	19 500,00	Proponente
Sinalização de emergência.	40 500,00	Proponente
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	135 000,00	Proponente
Kit de primeiros socorros	38 000,00	Proponente
Caso se regista não conformidades	800.000,00	Proponente
Total	1 800 000	,00





ANEXOS

Anexo I Consulta Pública

A legislação angolana estabelece que, no âmbito de desenvolvimento dos projectos que possam ter impacte ambiental e social devem ser realizados Estudos de Impacte Ambiental (EIA). No processo de desenvolvimento destes estudos, a participação das partes interessadas é considerada relevante e é legislada através do Decreto Executivo no 87/12, de 24 de Fevereiro. Este Diploma legal define a consulta pública como sendo o procedimento, no âmbito da participação pública, que visa a recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado sobre projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Por seu turno, o BM nas políticas operacionais accionadas para o PDAC, define que devem ser realizadas e fornecidas evidências, consultas significativas (ou seja, consultas livres, prévias e informadas) com todas as partes interessadas que possam ser afectadas directa ou indirectamente pelos impactes ambientais e sociais dos projectos.

As consultas devem igualmente ser realizadas em tempo útil no contexto das principais etapas de preparação do projecto, nas principais línguas locais, e de maneira acessível e plenamente informada como resultado da divulgação prévia das informações relevantes do projecto que permitam uma participação plena.

O encontro de auscultação pública foi realizado no dia 12 de Junho de 2023 pelo INCATEMA, pelas 11:40 horas da manhã, no município do Bolongongo, na fazenda local.

Participaram da consulta pública um total de 24 pessoas, entre:

- ✓ Proponentes do projecto: Fazenda Alonssuus.
- ✓ Consultores da Incatema respetivamente.

Como resultado da consulta pública participaram 4 mulheres e 20 homens. No anexo I e apresenta-se informação mais desenvolvida da actividade.

Através da discussão racional e pragmática com as partes interessadas foi possível efectuar uma abordagem no âmbito do subprojecto no sentido de se alcançar o mínimo impacte possível sobre a população e partes potencialmente afectadas.

Os municípios que estiveram envolvidos nos encontros de auscultação, nomeadamente: Bolongongo. O encontro de auscultação pública baseou-se na apresentação do histórico e descrição do projecto, descrição detalhada dos passos do relatório do PGAS. Posteriormente foi realizado um processo de levantamento das questões, preocupações e comentários dos participantes seguido por uma sessão de respostas e/ou comentários por parte da equipa como forma de melhor esclarecer as questões apresentadas.

A Consulta Pública ao longo da implementação será realizada anualmente na fazenda de forma que a comunidade envolvente a fazenda participe e para facilitar a participação de grupos mais vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc) tenham conhecimento de todos as actividades que a fazenda realiza.



Guia da Consulta Pública

- 1. O que é uma consulta pública.
- Qual é o objectivo da CP;
- Porque da informação as comunidades ou partes afectadas;
- Apresentação do subprojecto;
- Fornecer informações preliminares sobre o projecto, os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos associados ao projecto nas fases de construção e operação;
- Abordar de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre os projectos objectos de auscutação pública;
- Propiciar as partes interessadas e afectadas pelo projecto uma oportunidade para conhecerem os potenciais impactes e recomendarem medidas de mitigação para a melhoria da sua implementação;
- Recolher opniões, sugestões e outros subsídios do público interessado no projecto sujeitos a avaliação de impacte ambiental e social
- 9. Disponibilidade do Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) com protocolo especifico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS pelos trabalhadores/colaborados do projecto e subprojecto desde o momento em que os proponentes se candidatam ao financiamento.





Durante o encontro foram ainda apresentadas várias sugestões e surgiram algumas perguntas para o desenvolver do projecto. Um resumo das principais contribuições levantadas no âmbito do projecto está apresentada na tabela abaixo.

Pergunta

Os participantes questionaram a forma correcta de descarte dos resíduos sólidos, após o uso dos pesticidas e informaram que necessitam de mais informações sobre a Lei geral do Trabalho, bem como as taxas de imposto sobre o rendimento;

Resposta: O PGAS apresenta acções de tratamento, valorização e destino final dos resíduos sólidos incluindo as embalagens de pesticidas e fertilizantes. Apesar que na província não existe empresa de recolha, podemos aplicar prática sustentáveis para as fazendas, como compostagem, etc.

Sugestões

Foi recomendada a identificação de empresas que façam algum tipo de reciclagem na província de Malanje e não só, para aumentar ao máximo a quantidade de resíduos sólidos valorizados, produzidos nas fazendas beneficiárias dos financiamentos do PDAC;

Já existem indivíduos na província que fazem a compra de muitos resíduos como sucatas, plásticos etc; podem entrar em contacto para ajudarem os fazendeiros a se desfazer de alguns resíduos que encontra na fazenda.

Á seguir apresentam-se registos fotográficos da consulta pública:



























Anexo II Formulário de Mecanismo de Gestão de Sugestões e Reclamações - PDAC



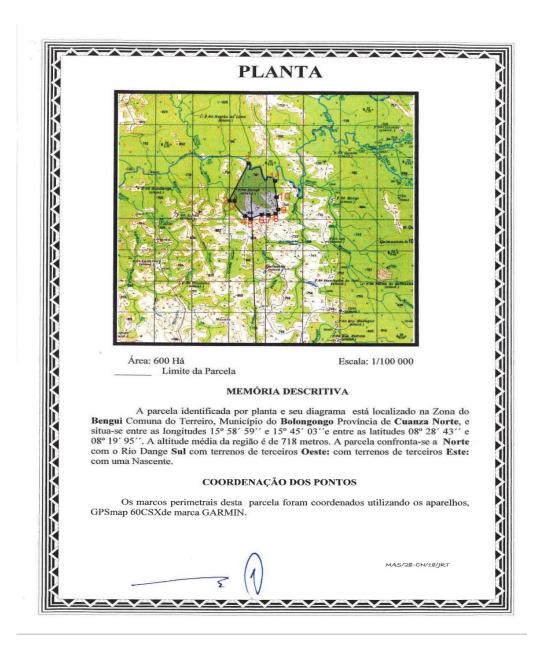
REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATISTICA PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

Formulario de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC

Dados de Preenchimento				Código da Reclamação: MSGR/
Intermediário/ mediador Auto-preenchimento			Dados de	(coloque as iniciais da provincia / nº de reclamação)
Nosne: Idade: H M Residência - Provincia: H M Residência - Provincia: Localidade:			Preenchimento	
Identificação do reclamante (a passea pode opta por anonimate) Pessoa afectada: Trabalhadorla do PDAC/ Prestadores Trabalhadorla Fazenda Proponentes/ Gestores Comunidade/moradores Entidade (pública/privada) Desejo manter-me anonimo: Sim Não (Se aptar por anonimate, destar indicação de um meto de contacto)				Intermediário/ mediador Auto-preenchimento
Identificação do reclamante Residência - Provincia: Município: Localidade: Provincia: Município: Localidade: Proponentes/ Gestores Prabalhadoría Fazenda Proponentes/ Gestores Comunidade/moradores Entidade (pública/privada) Desejo manter-me anónimo: Sim Não (Se optar por enentimate, deixar indicação de um meto de contacto)				
Identificação do reclamante pessoa afectada: Trabalhadorla do PDAC/ Prestadores Pessoa afectada: Trabalhadorla do PDAC/ Prestadores Trabalhadorla Fazenda Proponentes/ Gestores Comunidade/moradores Entidade (pública/privada) Desejo manter-me anónimo: Sim Não Se optar por anonimato, deitar indicação de um meto de contacto) Telefone. Email. O que aconteceu: (descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos caurados provincia) Quando aconteceu: (nadique detalhes sobre o local da ocorrência, município e provincia) Quando aconteceu: /				
Pessoa afectada: Trabalhadoria do PDAC/ Prestadores rabalhadoria fazenda Propomentes/ Gestores Trabalhadoria Fazenda Propomentes/ Gestores Comunidade/moradores Entidade (pública/privada) Desejo manter-me anónimo: Sim Não Desejo manter-me anón				
Pessoa pode opto Pessoa afectada: Trabalhadorla do PDAC/ Prestadores Trabalhadorla Fazenda Proponentes/ Gestores Comunidade/moradores Entidade (pública/privada) Desejo manter-me anónimo: Sim Não (Se optor per anontmate, detear indicação de um meto de contacto)		,		
Comunidade/moradores Entidade (pública/privada) Desejo manter-me anônimo: Sim Não Não Ge aptar por anestinate, detaar tudicação de um meto de contacto)		1		
Desejo manter-me anónimo: Sim Não			per anonimaley	
Contactos Telefone				
Descrição da reclamação Partes envolvidas no incidente: O que aconteceu: (descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados) Descrição da reclamação Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (máque detalhes sobre o local da ocorrência, município e provincia) Quando aconteceu:				
Descrição da reclamação Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (descreta em detalhe a ocorrência, causas e danos causados) Onde aconteceu: (máigue detalhes sobre o local da ocorrência, município e provincia) Quando aconteceu:	ł			
Descrição da reclamação Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local da acorrância, município e provincia) Quando aconteceu:/ Assinatura do Reclamante:		2	Contactos	
Descrição da reclamação Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local do ocorrância, município e provincia) Quando aconteceu:				
Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local da ocorrância, municipio e provincia) Quando aconteceu:/				O que acompeceu: (descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados)
Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local da ocorrância, municipio e provincia) Quando aconteceu:/				
Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local da ocorrância, municipio e provincia) Quando aconteceu:/				
Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local da ocorrância, municipio e provincia) Quando aconteceu:/				
Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local da ocorrância, municipio e provincia) Quando aconteceu:/			Daveriella da	
Quando aconteceu:		3		Partes envolvidas no incidente:
Quando aconteceu:			-	
Quando aconteceu:				Onde aconteces: Onderse detalles sobre a local de aconsiderte sensitivité e
Assinatura do Reclamante:				
Assinatura do Reclamante:				
Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação - Código da Reclamação: MSGR				Quando aconteceu:/
Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação - Código da Reclamação: MSGR/		As	sinatura do Reclamant	e:
Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação - Código da Reclamação: MSGR/		Da	ta: / /	
Recibo da Reclamação - Código da Reclamação: MSGR. / (coloque as iniciais da provincia / nº de reclamação) Reclamação apresentada por: (Nome do reclamante) Reclamação registada por:	ı			
Recibo da Reclamação - Código da Reclamação: MSGR. / (coloque as iniciais da provincia / nº de reclamação) Reclamação apresentada por: (Nome do reclamante) Reclamação registada por:	Γ		Mecanist	no de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC
(coloque as twictats da provincia / nº de reciamação) Reclamação apresentada por: (Nome do reciamante) Reclamação registada por: Local onde foi registada/apresentada a reclamação: Provincia: Município:	L			
Reclamação apresentada por: (Nome do reclamante) Reclamação registada por: Local onde foi registada/apresentada a reclamação: Provincia: Município:	l			
Dados da Reclamação registada por: Local onde foi registada/apresentada a reclamação: Provincia: Município:				
Local onde foi registada/apresentada a reclamação: Provincia: Município:				rxesamação apresentada por. (Nome do reclamente)
Local onde foi registada/apresentada a reclamação: Provincia: Município:		Dad	os da Reclamação	Reclamação registada por:
			es au recentingue	Local onde foi registada/apresentada a reclamação:
Data de registo da reclamação:/				Provincia: Municipio:
				Data de registo da reclamação://



Anexo III. Croquis de Localização





Anexo IV. Calendário de fertilização e gestão de pragas e doenças

Cultura do Milho, Soja e Feijão.

Calendário de	Fertilização.		(quilograma:	s por hectare)	
	- I de la companya de	MI	LHO	SOJA	FEIJÃO
		UREA kg/ha	12-24-12 kg/ha	12-24-12 kg/ha	12-24-12 kg/ha
	FERTILIZAÇÃO TOTAL	200-300	200-300	200-300	100-200
	FERTILIZAÇÃO DE FUNDO	100-150	100-150	100-150	50-100
	FERTILIZAÇÃO DE COBERTURA	100-150	100-150	100-150	50-100
			(N° de sacos de 5	0 kg por hectare)	
		MI	LHO	SOJA	FEIJĀO
		UREA sacos/ha	12-24-12 sacos/ha	12-24-12 sacos/ha	12-24-12 sacos/ha
	FERTILIZAÇÃO TOTAL	4 a 6	4 a 6	4a6	2 a 4
	FERTILIZAÇÃO DE FUNDO	2 a 3	2 a 3	2 a 3	1a2
	FERTILIZAÇÃO DE COBERTURA	2 a 3	2 a 3	2 a 3	1a2









Anexo V. Registo fotográfico da fazenda antes do financiamento





Foto 1: Bacia de retenção de água 168 m3

Foto 2: Gerador 50 Caviares





Foto 3: Lufua 10 mestros até a zona de cultivo







Foto 5: Casa para os trabalhadores





Foto 7: Produção de Café

Foto 8: Bombas de 8 Polegadas

Figura 3 Registo fotográfico da Fazenda



Anexo VI. Código de Conduta



REPÚBLICA DE ANGOLA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATISTICA PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

1. OBJETIVOS

O PDAC - Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC - Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC - Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sansões que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definicões:

PDAC – Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de

Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial - PDAC, Largo António Jacinto, Edificio B, 2º Andar Direito, Telefone +244 222 784 330, Email: info@pdac.ao













desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- Violação: Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- Agressão Sexual: Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- Agressão Física: Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- Casamento Forçado: O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços: Negação do legítimo acesso a recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou

Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial - PDAC, Largo António Jacinto, Edifício B, 2º Andar Direito, Telefone +244 222 784 330, Email: info@pdac.ao













outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

Abuso Psicológico/Emocional: Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forcado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Aliciamento: São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 Termo de compromisso

Eu	escre	ever	o nome], e	xerc	endo a funç	ão
de	•		-		,	
	escrever	a	função],	na	Província	de
, declaro que li o co	ódigo de conduta da instit	tuiçã	ão e reconh	ieço q	jue é importa	ante
subscrever as normas ambient	tais, sociais, de saúde e s	egu	rança no t	raball	ho (NASSS)	e os
requisitos de saúde e segurança	a ocupacional (SSO), bem	cor	no preveni	r a Vi	olência Base	ada
no Género (VBG) e a Violência	Contra Criancas (VCC)					

O PDAC - Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sansões que

Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial - PDAC, Largo António Jacinto, Edifício B. 2º Andar Direito. Telefone +244 222 784 330, Email: info@pdac.ao













podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique. Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

- 1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição:
- 2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
- 3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
- Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
- 5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
- 6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
- 7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
- 8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
- 9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
- 10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
- 11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interacções sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
- 12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
- 13. Manterei informado o PDAC Projecto de Desenvolvimentoda Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliares e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;













- Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
- Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também
 - "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
- 17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
- 18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos ¹ (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
- 19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
- 20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

- 21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
- Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
- 23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
- Certificar-me-ei que as imagens s\u00e3o representa\u00f3\u00f3es honestas do contexto e dos factos;
- Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

- 1. Aviso informal.
- 2. Aviso formal.
- 3. Treino adicional.
- 4. Perda de até uma semana de subsídio.
- Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
- Cessação do vínculo laboral/contratual.
- Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

¹ Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei º 25/12)













Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura:	
Nome (letra de imprensa):	
Função:	
Data:	









Website: www.pdac.ao



Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais

Tabela 35 Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais

Aspecto		Avaliação Sem Medidas											Avaliação Com Medidas												
ambiental/Socia	Actividades/Riscos Impacto		Fase de Construção							Fase	de (Ope	raçã	0	Fase de Construção					Fase de Operação					
1			N	A	M	P	D	R	S	N A	A M	1 P	D	R	SN	A	M	P D	R	SN	A	M	P	D	RS
Aspecto Ambient	al																								
	Actividades de construção civil/ carpintaria/eletricidade /escavação/ e transporte de inertes Descarte inadequado de resíduos	 Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil 	2	1	2	3	3	1	1 8		-	-	-	_	- 2	2	2	1 2	2	8 -	-	-	-		
Solo	 Uso inadequado de fertilizantes Preparo inadequado do solo Trocas inadequadas de combustíveis podem causar explosão e a exposição causar doenças respiratórias, doenças de pele. 	 Compactação do solo Supressão de vegetação Erosão do solo /Salinização no solo Contaminação do solo Redução e/ou eliminação da biodiversidade 	-	-	-		-	-	-	2	2	3	3	1	1 -	-	-		-	- 2	2	2	1	2	2 8
Hidrologia	Má gestão do Rio Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos Supressão da vegetação e risco de erosão	Contaminação do Rio Perda da biodiversidade aquática	2	1	2	3	3	1	1 8	2	2	2	3	1	1 1	1	1	2 2	1	4 1	1	1	2	2	1 4
Qualidade do ar	Funcionamento dos equipamentos e geradores de energia a diesel Preparação de terras de agricultura durante a época seca. Construção de infra- estruturas físicas Gestão inadequada de resíduos	Degradação da qualidade do ar Geração de ruídos e poeiras Emissões de fumos	2	1	2	2	3	1	1 2	2 :	L 2	2	3	1	1 2	1	2	2 2	1	8 2	1	2	2	2	1 8
Gestão de resíduos	Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza. Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas.	Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem Eutrofização dos recursos hídricos superficiais	2	1	2	2	2	1	8	2 :	L 2	2	3	1	1 2	2	1	1 2	2	4 2	1	2	2	2	1 1
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas Actividades de reabilitação de estruturas existentes e construção de estruturas novas	Riscos de acidentes no local de trabalho durante as obras como quedas de pessoas e objectos cortantes.	2	1	2	2	3	1	1 2	2 :	L 2	2	3	1	1 2 1	1	1	2 2	1	4 1	1	1	2	2	1 4





Aspecto				alia	ıção	Sen	n M	edid	las						A	۱va	liaç	ão	Com	Me	dida	S				
ambiental/Socia	Actividades/Riscos	Impacto								Fas											Fa					
1			N	A	M	P	D	R	S	N	A]	M	P D	R	SI	1	A	M	P D	R	SN	A	M	P	D	RS
	Salários baixos ou insuficientes	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também pode levar ao trabalho infantil)	2	1	2	3	3	1	1 8	2	1 2	2	3 3	1	1 2	2	1	2	2 2	1	8 2	1	2	2	2	1 8
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	2	1	2	3	3	1	1 8	2	1 2	2	3 3	1	1 8 1		1	2	2 2	1	8 1	1	2	2	2	1 8
	Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género); Assédio verbal e físico (sexual); Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes.	Insatisfação Trauma físico e/ou psicológico sobre a vítima/sobrevivente Conflito com a comunidade envolvente Perda de trabalho do trabalhador	2	1	2	2	3	1	1 2	2	1 2	2	3 3	1	1 8 1		1	2	2 2	1	8 1	1	2	2	2	1 8
Contratação de mão-de-obra	Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil Contratação de mão- de – obra permanente	Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de proteção social dentro da fazenda	2	1	2	3	3	1	1 8	2	1 .	2	3 3	1	1 8 1		1	2	2 2	1	8 1	1	2	2	2	1 8
	Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	2	1	2	3	3	1	1 8	2	1 2	2	3 3	1	1 8 1	1 :	1	2	2 2	1	8 1	1	2	2	2	1 8
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	2	1	2	2	2	1	8	2	1 2	2	2 2	1	8 1		1	2	3 3	1	1 1	1	2	3	3	1 1 8
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	2	1 2	2	3 3	1	1 -		-	-		-	- 2	1	2	2	2	1 8



Aspecto			Av	alia	ção	Sen	n M	ledio	das						A	val	iaçã	o C	om i	Med	idas									
ambiental/Socia	Actividades/Riscos	Impacto																			Fase de Construção					Fase de Operação S N A M P D R				
1			N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P D	R	SN	I A	. N	1 P	D	R	N	A	M	P	D 1	\mathbf{S}				
Afectação/desloc amento de activos económicos/físic	Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda	Deslocamento económico/físico (se se verificarem lavras ou habitação de população, ainda que informal, nas áreas agrícolas que serão exploradas pelo sub- projecto);	-	ı	1	-	ı	-	-	2	1	3	3 3	1	1 8 -	_	-	-	-		- 2	1	2	3	3	1 2				
os	Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	Afectação de activos económicos nas vias de acesso à Fazenda durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.	2	1	3	3	3	1	1 8	-	_	-		-	- 2	2 1	2	,	3	1	1 -	-	-	-	- -					

Legenda: N-Natureza; A-Âmbito; M-magnitude; A-abrangência; P- probabilidade; D-duração; R- reversibilidade; S- significância; GI- grau de impacto; H- hierarquização



Anexo VIII. Legislação ambiental e social e Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial

LEGISLAÇÃO NACIONAL											
Legislação Ambiental	Legislação Social										
Lei nº 5/98 de 19 de Junho- Lei de Bases do Ambiente Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.	Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação										
Lei n.º 6/17 - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem Estabelece as nomas que visam garantir a conservação e o uso racional e sustentável das florestas e da fauna selvagem existentes no território nacional e, ainda, as bases gerais do exercício de actividades com elas relacionadas. Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei. nomeadamente os artigos 16.º, 17. 0 e 18.º da Lei n. 0 15/05, de 7 de dezembro, Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário, os Decretos n. m 40040, de 9 de fevereiro de 1955. 44531. de 21 de Agosto de 1962 (Regulamento Florestal) e o Diploma Legislativo n.º 2873, de 11 de Dezembro de 1957 (Regulamento de Caça)	Lei nº 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança (Lei nº 25/12) A Lei nº 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.										
Decreto-Lei n.º 6/02 de 21 de Junho- Lei de águas Aprova a Lei de Águas, aplicada a águas interiores, quer superficiais quer subterrâneas, e estabelece os princípios gerais do regime jurídico inerente ao uso dos recursos hídricos.	Lei nº 7/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.										
A Lei 9/04 de 9 de Novembro, aprova a Lei das Terras, através da qual se define as bases gerais do regime jurídico das terras integradas na propriedade originária do Estado. A Lei de Terras de Angola reafirma o posicionamento constitucional de que que o governo possui e exerce autoridade final sobre toda a terra e os recursos naturais. A mesma Lei engloba toda a terra rural e urbana para o qual o Estado pode conferir direitos transferíveis. A Lei inclui uma disposição que obriga as pessoas que ocupam propriedade sem registo para que registem a terra dentro de um prazo estabelecido pela Lei.	Lei nº 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.										
Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto-Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos	Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Proteção de Dados Pessoais										



O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no	Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de
solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha,	Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação
armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou	
sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos	
sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a	
redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos.	
Decreto Presidencial Nº 117/20 de 22 de Abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte	
Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental	
Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte	Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e
ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das	Segurança Ocupacional
actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar	O presente decreto estabelece os princípios que visam a promoção da segurança, higiene
impacte ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto Nº 51/04 de 23 de Julho	no trabalho, nos termos do preceituado nº 2 do artigo 46º da Lei Constitucional 23/92.
sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto Nº 59/07 de 13 de Julho sobre o	
Licenciamento Ambiental.	
Decreto Presidencial n. º196/12, de 30 de Agosto	Decreto nº 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação
Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)	Profissional
O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo	A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do
um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia	Síndroma de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos
do País têm vindo a percorrer.	maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos
	direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e
	à formação profissional.
Decreto Presidencial nº 194/11, de 07 de Julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade	Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Acidentes de trabalho e doenças profissionais
por danos Ambientais.	Estabelece o Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais. O
O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do	presente artigo tem como objectivo apresentar um resumo dos princípios básicos e regras
ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.	da Segurança Saúde e Higiene no Trabalho.
Decreto Presidencial nº 261/11, de 6 de Outubro - Qualidade da Água	Lei n.º 25/11 de 14 de Julho de 2011 - Violência baseada no género
Este diploma estabelece critérios de qualidade de água com a finalidade de proteger o meio	Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de
aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.	assistência às vítimas.
	O Decreto Presidencial nº 124/13 de 28 de Agosto estabelece o regulamento da Lei
	Contra a Violência Doméstica.
Decreto Presidencial n." 82/14 de 21 de Abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos	Lei nº 1/21, de 7 de Janeiro - Lei da Expropriação por Utilidade Pública
Hídricos	Estabelece o procedimento específico que rege a expropriação, destacando-se como alguns
O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os	dos principais aspetos do novo regime legal os seguintes:
mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito	dos principais aspetos do novo regime regai os seguintes.



de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências.	Para além do Estado, podem ainda ser beneficiários da expropriação as Autarquias Locais, bem como qualquer pessoa coletiva pública ou privada;
Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais O diploma tem como objecto estabelecer as diretrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto	Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei da expropriação A Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro estabelece o procedimento específico que rege a expropriação, destacando-se como alguns dos principais aspetos do novo regime legal os seguintes: • Para além do Estado, podem ainda ser beneficiários da expropriação as Autarquias Locais, bem como qualquer pessoa coletiva pública ou privada;
Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro Gestão de resíduos de demolição e construção O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização	



Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial

OP 4.01 Avaliação Ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

A política de avaliação ambiental é acionada neste projecto para olevantamento dos impactos ambientais e medidas de mitigação dos impactos.

OP 4.04- Habitat Natural.

A **OP 4.04** assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiado ou cofinanciados Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e, portanto, as **OP & BP 4.04** não são acionadas

O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é acionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente.

OP 4.09- Gestão de Pragas

A política operacional de controlo de pragas é acionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos a saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de caracter obrigatório

O projecto requer o uso de pesticidas, portanto esta política é acionada

OP 4.11 - Recursos físicos e culturais

Esta política é acionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infraestruturas são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos considerados baixos.

OP 4.12- Reassentamento Involuntário.

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas. aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. No âmbito dos projectos do PDAC esta política não será acionada uma vez que os subprojectos são implementados em áreas privadas com títulos de concessão de terras emitidos pela entidade local, o IGCA (Instituto Geodésico Cartográfico de Angola).

OP 4.36 - Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatação e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.